



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 3250/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

Esta Superintendência de Licitações e Contratos - SLC vem apresentar resposta sobre pedido de esclarecimento referente ao Edital de Licitação Nº 30/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1:

1- Será aceito agenciamento unitário e global de 0,0001 (um milésimo) para os itens 1, 2 e 3 que arredondando para duas casas decimais é R\$ 0,00 (zero)?

R: Não, segundo item 6.5. do edital: "Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais".

2- Caso não seja aceito 0,0001 (um milésimo) para os itens 1, 2 e 3 o menor valor de agenciamento aceito é R\$ 0,01 (um centavo)?

R: Sim, tendo em vista que esse (R\$ 00,01) é o menor valor que o sistema COMPRASNET aceita quando consideradas apenas duas casas decimais.

3- Será aceito agenciamento de R\$ 0,00 (zero)?

R: Vide resposta anterior.

4- É obrigatório o anexo da proposta e dos documentos de habilitação? A proposta pode ser indentificada com papel timbrado?

R: Segundo reza o item 5.1. do edital, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital. A proposta pode ser identificada com papel timbrado, tendo em vista que ela somente será disponibilizada para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (item 5.5. do edital).

5- Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será feito sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?

R: Os critérios de desempate estão expressos na Seção XII do edital, que prevê o sorteio pelo sistema eletrônico como derradeiro critério, nada se falando a respeito da ordem cronológica de colocação das propostas.

6- No caso da planilha de custos, será aceito para fins de comprovação "recebimentos de incentivos das companhias"?

R: A critério do pregoeiro poderão ser aceitas todas as informações que subsidiam o valor, quando e se necessário.

7- Será aceito participação de agência consolidadora nesta licitação, tendo em vista que há liberação no acordão do TCU (Acórdão 1285/2011)?

R: Vide item 4.23.2. da minuta do contrato (anexo V do edital).

8- Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?

R: As assinaturas serão realizadas via eletrônica pelo sistema SEI.

9- Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?

R: Em geral, conforme dispõe a legislação correlata, não são necessárias autenticações, todavia, o item 18.1. do edital traz a seguinte previsão: "A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, à Superintendência de Licitações e Contratos do TJ/PI, localizada na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-PI, CEP: 64.000-830, os originais e/ou cópias autenticadas dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com a Seção XIV (Da Aceitabilidade da Proposta) e Seção XV (Da Habilitação), ressalvadas as declarações constantes da alínea "b" do item 15.7 da Seção XV, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico."

10- Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?

R: Todas as especificações dos serviços estão descritas no Termo de Referência e, quanto ao atendimento pela futura contratada, o item 4.14. do Termo de Referência traz a seguinte previsão: "A CONTRATADA deverá disponibilizar, em caráter permanente e ininterrupto, o atendimento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefone fixo de custo local ou gratuito(0800)ou celular com DDD 086 (Teresina-PI), e o acesso à sistema de gestão de viagens corporativas, para fornecimento de informações sobre horários, escalas e conexões de voos, bem como reservas, emissões e alterações em caráter ordinário e emergencial."

11- Qual é a agencia que atualmente atende este órgão e qual é a taxa/desconto praticada?

R: As informações relativas a licitações anteriores encontram-se no Portal da Transparência do TJPI, em específico nas abas de "LICITAÇÕES" e na de "CONTRATOS".

12- As agências de turismo, devido ao grande fluxo de emissões junto as companhias aéreas, recebem alguns incentivos, que variam de acordo com a volume total de passagens emitidas, sem fazer distinção ao passageiro, órgão ou empresa solicitante. Será necessário repasses de tais incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agência, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

R: Vide itens 4.3. e 4.4. da minuta do contrato (anexo V do edital).



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 14/11/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando



o código verificador **1405073** e o código CRC **336740AA**.

---

19.0.000002131-0

1405073v2